

PORTARIA Nº 141/2018

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELZA PAULINO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ELZA PAULINO, matrícula nº 565, inscrita no CPF sob o nº 729.052.717-87, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Referência A-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2018.04.02684P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	1.471,40
Triênio (50%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	735,70
Função Gratificada FG2 Incorporada - Art. 109, Lei Municipal nº 365/1996	743,81
Gratificação de Aperfeiçoamento Pós Graduação (10%) - Lei Municipal nº 1198/2008	147,14
TOTAL	3.098,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 27 de dezembro de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA